



APOIO ao Projeto de Lei n.º 363/2024, de autoria do Deputado Estadual Leonardo Siqueira (Novo), que institui o Programa Talentos do Futuro.

Considerando que o Projeto de Lei n.º 363/2024, que institui o Programa Talentos do Futuro, no âmbito do Estado de São Paulo, tendo por objetivo incentivar a matrícula no Ensino Médio Profissional e Técnico por meio de bolsas para alunos de baixa renda;

Considerando que o participante do Programa Talentos do Futuro receberá um benefício financeiro por ano concluído, com aprovação, no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), e caberá ao Governo do Estado o valor a ser recebido pelo jovem em cada etapa do ensino concluído de acordo com os critérios estabelecidos e previstos em lei;

Considerando que as pesquisas apresentadas mostram que jovens que se encontram fora dos sistemas educacionais entram mais facilmente para o mundo do crime, e uma das principais causas é a evasão escolar, gerando um custo de R\$ 395 mil por jovem à sociedade;

Considerando que os jovens sem escolaridade tendem a ter salários menores ao longo da vida, razão pela qual ficam mais propensos à criminalidade e a problemas de saúde;

Considerando que as pesquisas indicam que programas como este podem reduzir a evasão escolar, além de gerar impactos positivos e trazer a redução do desemprego e aumento de produtividade, consequentemente melhores salários e benefícios nas vidas desses jovens;

Considerando que o incentivo ao ensino médio técnico profissionalizante oferece maiores benefícios sociais, visto que o jovem com formação técnica de nível médio têm maior probabilidade de estar empregado em comparação com aqueles que concluíram apenas o ensino médio regular;

Considerando que a necessidade de trabalhar e colaborar com o sustento da família, complementando a renda familiar, é um dos motivos que desincentiva a matrícula no ensino médio integrado à Educação Profissional e Tecnológica, dessa forma o Programa Talentos do Futuro fornece meios para os jovens se manterem no sistema educacional, proporcionando uma possibilidade para que jovens de baixa renda não precisem deixar de estudar;

cris



Considerando que o presente Projeto de Lei tem por objetivo não somente a proporcionar estudos, mas também a inserção desses jovens no mercado de trabalho, no desenvolvimento social e contribuir com redução da desigualdade social, e, ainda, para que essa geração de jovens externize positividade que trazem a educação, e com isso afastam-se da criminalidade, e venham influenciar diretamente na redução dos índices de criminalidade e mortalidade juvenil; e

Considerando que programas com este, proposto pelo Excelentíssimo Deputado Estadual Sr. Leonardo Siqueira, foram implementados em outros países, como Colômbia e México, e apresentaram resultados animadores e redução significativa da evasão escolar,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 363/2024 de autoria do Deputado Estadual Leonardo Siqueira (Novo), que institui o Programa Talentos do Futuro, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Deputado André do Prado.
2. Governador do Estado de São Paulo – Tarcísio de Freitas
3. Secretário Estadual de Educação – Renato Feder
4. Deputado Estadual Leonardo Siqueira

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino